



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA N. ° 1550, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Concede licença maternidade à servidora  
Beatriz Salvalaggio Zansávio.

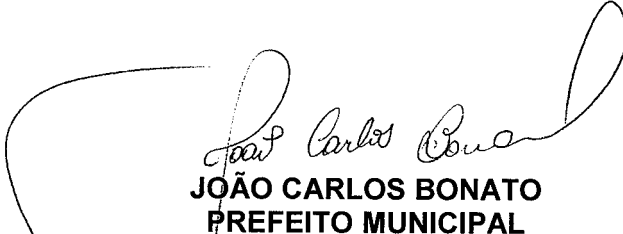
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal; considerando o disposto no art. 96 do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

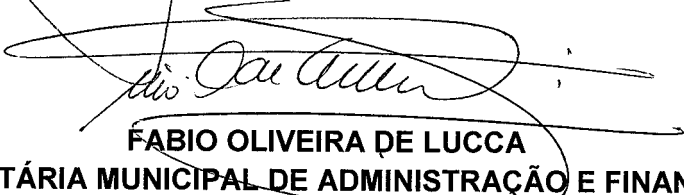
### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de abril de 2024 até 23 de agosto de 2024, à servidora municipal **Beatriz Salvalaggio Zansávio**, matrícula 186478, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2024.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 03/05/24 Edição nº 2296  
Caderno \_\_\_\_\_ Pag. 4  
Órgão Folha de Diário